



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
008/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA ECO
SERVICE LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa Eco Service Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57, situada a Avenida Henrique Galúcio, nº 1756-A, Centro, Macapá/Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, R.G. nº 723.479-SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87, residente e domiciliado na Av. Tembés, nº 38, Bairro Beiril, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 008/2014, decorrente da **Tomada de Preço nº 004/2013, Processo nº 23125.002401/2013-16**, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto supressão dos itens: 2.6; 4.3; 5.2; 13.1; 13.14; 13.23; 13.28; 13.32; 17.1; 17.2, representando R\$ 14.723,61 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). O acréscimo dos itens: 4.4; 5.3; 6.6; 6.7; 6.8; 7.4; 7.5; 7.6; 7.7; 7.8; 7.11; 7.14; 7.15; 7.16; 7.17; 11.1; 13.9; 13.11; 13.15; 13.16; 13.19; 13.20; 13.21; 13.36; 13.42; 13.44; 13.45; 13.46; 13.47; 13.48; 13.49; 13.50; 13.51; 13.52; 13.53; 13.54; 13.55; 13.56; 13.57; 13.58; 19.16; 19.17; 19.18; 19.19; 19.20; 21.1; 21.2; 23.1; 23.2; 23.3; 23.4 e 23.5, representando um quantitativo de R\$ 181.452,20 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) conforme justificativa técnica do fiscal do contrato, nas folhas 4; 5; 6; e 7 anexa nos autos do processo 23125.000458/20015-42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REPACTUADO

goul
A

O valor da presente repactuação contratual, importa no valor de R\$ **181.452,20 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, que equivale a um acréscimo de 20.63% do valor contrato, deduzido as supressões.

O Valor global do Contrato 008/2014 fica alterado para R\$ **1.060.870,12 (um milhão, sessenta mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos)**

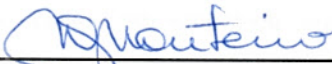
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

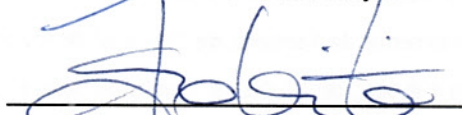
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 008/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá,....., de de 2015.



WILMA GOMES SILVA MONTEIRO
Pró-Reitora de Administração



José Roberto Franco de Campos
Empresa Eco Service Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____